

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.962, DE
2008.**

O SR. PEPE VARGAS (PT-RS. Sem revisão do orador.) - De fato, com o alerta do Deputado Arnaldo Faria de Sá, creio que devo reformular o meu parecer quanto à Emenda de nº 2. Na realidade, a emenda está não acolhida, e não rejeitada, pelo fato de o Relator Arnaldo Faria de Sá tê-la acolhida no seu substitutivo. Está contemplada a Emenda nº 2. A Emenda nº 1, pela rejeição.